



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 021 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA e Outros	01
ADESÃO	
Secretaria de Estado da Representação Institucional no Distrito Federal.....	02
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	02
APOSTILAMENTO	
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão IPREV	03
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	03
CERTIFICADOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	10
COMUNICAÇÕES	
Águas de Timon Saneamento SPE S/A e Outras	10
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Administração e Outros.....	13
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro	14
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado	16
ERRATA	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH..	16
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outra	17
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outra	17
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	17
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro	20
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Administração e Outros.....	21
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	26

ACORDOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA DE ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I COM REPASSE DE RECURSOS ENTRE O CONSÓRCIO TEGRAM – ITAQUI E A FAPEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.240202.05713. PARTES: CONSÓRCIO TEGRAM – ITAQUI e a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA). Os PARCEIROS, anteriormente qualificados, resolvem celebrar o presente acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I com repasse de recursos, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – MLCT&I (Emenda Constitucional nº 85, 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018), que deverá ser executada

do com estrita observância das seguintes cláusulas e condições: **DO OBJETO:** O presente acordo de parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os parceiros para o apoio ao Programa de Formação de Jovens em Inovação Tecnológica, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O parceiro transferirá recursos financeiros no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho anexo a este acordo. Os recursos financeiros serão transferidos à FAPEMA por meio de Transferência Bancária, a ser enviada para conta bancária aberta especificamente para este acordo. **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O presente acordo de parceria para PD&I vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo por tempo igual, mediante a apresentação de justificativa técnica, com as respectivas apresentações de plano de trabalho. **ASSINATURAS:** **NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO** – Presidente da FAPEMA e **FABRÍCIO SUZANO SALVIATO** – Representante do Consórcio Tegram – ITAQUI. São Luís - MA, 28 de janeiro de 2025. **Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho** Presidente - FAPEMA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 066/2024 - UEMASUL PROCESSO Nº 2024.240207.06743 – ESPÉCIE: Extrato do Acordo de Cooperação para Estágios que entre si celebram o Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e a Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso – MA. **OBJETO:** proporcionar aos estudantes de cursos superiores de Ciências Agrárias, de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas, de Ciências Humanas, Sociais e Letras, de Ciências da Saúde, regularmente matriculados e com frequência, a realização de estágio nas modalidades obrigatório e não obrigatório, junto à unidade concedente, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, com início a partir da publicação do extrato do presente Acordo de Cooperação no site oficial da UEMASUL, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de comum acordo entre os participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 05.12.2024. **ASSINAM:** Pela UEMASUL: Profa. Antonio Alves Ferreira – Coordenador de Projetos Pedagógicos (Portaria nº 276/2024 – GR/UEMASUL), e pela UNIDADE CONCEDENTE: Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela – Secretária Municipal de Educação.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2024-EMAP TIPO E NÚMERO: Extrato do Acordo de Cooperação nº 005/2024, que entre si celebram a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP e o Instituto Comunitário Baixada – ICBM. **PARTES:** Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Instituto Comunitário Baixada – ICBM, inscrito no CNPJ